



**DECISÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N 005/2022, PROCESSO
ADMINISTRATIVO 062/2022 – PARCERIA PARA TERMOS DE FOMENTO

ATHIS +

CONSIDERANDO em vista a possibilidade de transposição de recursos prevista no Item 8.9 do Edital de Chamamento Público 005/2022:

“8.9. Caso não haja propostas classificadas para os lotes inscritos poderá haver, a critério da comissão, e com anuência da autoridade competente, a transposição de valores entre os lotes para outros projetos que não aqueles originalmente previstos.”;

CONSIDERANDO que não houve a classificação de projetos suficientes inscritos nos Lotes 03 em função da desclassificação por nota e/ou por ferir os princípios da isonomia;

CONSIDERANDO que houve bons projetos inscritos no Lote 05 que foram classificados conforme disposições do edital, porém não seriam acionados para a apresentação da habilitação em função da disponibilidade orçamentária prevista naquele lote;

DECIDO, na qualidade de Autoridade Competente deste conselho profissional

- Transpor o valor remanescente de R\$ 50.000,00 do Lote 03 (ATHIS - PROJETO DE ATHIS EM INTERFACE COM PATRIMÔNIO CULTURAL), para o Lote 04 (DIFUSÃO - ATHIS NO SETOR PÚBLICO), contemplando os trabalhos ali inscritos e com pontuação satisfatória para a sua devida classificação.

PUBLIQUE-SE.

CATHERINE OTONDO

Presidente CAU/SP